

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

Contratada: Eduarda Conti Confecções

Preço: R\$ 19.210,00(dezenove mil e duzentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:05.03 339032000000 2180 Despesas Atividades Financiadas Salário Educação (Red. 140).

Prazo da Contratação: Até 05 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado, conforme segue.

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor Un	Valor Total
01	Un	44	Calça malha colegial fina tamanho 1, 2, 4, com estampa brasão da prefeitura	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
02	Un	115	Calça malha colegial fina tamanho 6, 8, 10, com estampa brasão da prefeitura	R\$ 55,00	R\$ 6.365,00
03	Un	61	Calça malha colegial fina tamanho 12, 14, 16, com estampa brasão da prefeitura	R\$ 65,00	R\$ 3.965,00
04	Un	82	Calça malha colegial fina tamanho P, M, G, GG, com estampa brasão da prefeitura	R\$ 80,00	R\$ 6.560,00
05	Un	4	Calça malha colegial fina tamanho G1, G2, G3, G4 com estampa brasão da prefeitura	R\$ 95,00	R\$ 380,00
			Total		R\$ 19.210,00

Com a presente busca o município adquirir os uniformes escolares de que irá necessitar durante o ano letivo para uso dos alunos da rede pública municipal.

Os uniformes serão adquiridos daquele fornecedor que ofertou a melhor proposta, com qualidade e que tem condições de fornecer a quantidade desejada no prazo necessário.

O preço proposto, pelo objeto, está compatível com aquele praticado no mercado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

Os uniformes serão adquiridos do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a

singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço; e

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 31 de março de 2023.

Ieda Maria Argenta Uriarte
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

Contratada: Eduarda Conti Confecções.

Preço: R\$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais)

Prazo da Contratação: Até 05 de maio de 2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de uniformes escolares para atendimento de toda a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2023.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição dos óleos lubrificantes, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento de uniformes escolares.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal

MINUTA CONTRATO - ANEXO I.

Contrato Administrativo nº XXX/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Contratante:

Contratada:

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme proposta.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará até 05 de maio de 2023.

Cláusula Terceira: A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato em parcela única.

Parágrafo primeiro: As peças do uniforme a serem entregues deverão estar isentas de costuras tortas, franzimentos, linhas soltas, rasgamentos, deformidades ou qualquer outro fator que possa prejudicar sua utilização;

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos uniformes, embalados em sacos plásticos transparentes, com etiqueta que identifique o tamanho da vestimenta, serigrafia com brasão do Município, modelos e cores definidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta: Pelo objeto deste contrato o Município pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 19.210,00(dezenove mil e duzentos e dez reais), mediante nota fiscal.

Cláusula Sexta: Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses

previstas na lei das licitações;

e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Sétima: A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

Cláusula Oitava: As despesas do Município decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.03 339032000000 2180 Despesas Atividades Financiadas Salário Educação.
(Red. 140).

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, inclusive no que se refere aos encargos de inadimplência.

Cláusula Décima: Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Décima Primeira: A Secretaria Municipal de Educação através de sua Secretária efetuará a fiscalização deste contrato.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. 2.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 19.210,00(dezenove mil e duzentos e dez reais)

Fornecedor(a): Eduarda Conti Confecções.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal